

" I M O V E L " : - Terreno de capoeiras e varzea., designado de lote 09, com a area de 57.626,00m², ou sejam 2 alqueires, 15 litros e 15l,00m²., no lugar denominado de Fazenda Miringuava deste Municipio, limitando-se da seguinte maneira:- Partindo de um marco na margem á direita do Rio Miringuava-Mirim, daí em linha reta dividindo com lote 08., de Tomaz Negoseki., até outro marco. deste em linha reta na distancia de 25,00m até um marco antigo, deste em linha reta dividindo com João Gribogi, até outr margo na margem direita do Rio Miringuava-Mirim e por ele abaico até o marco onde partiu o perimetro do lote.- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o prov. 260, art. 21 § 1º as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento **JOÃO BINDA** lavrador (TE. 15.633-8#zona-Pr) e sua mulher **IVANDIRA SETIM BINDA.**, do lar (Ident. 2079 931-Pr) brasileiros, casados, CPF. 253523699-00), residentes neste Municipio.-

PROPRIETARIOS:-

TITULO DE AQUISIÇÃO: Registrado sob nr. 44.327 do livro 3-S do 1º Ofício desta cidade.-

O referido é verdade e du fé. São José dos Pinhais., 12 / 08 /1980
 Oficial do Registro.-x-x-x-x-x-x-x-

R/1/- 22372

Conforme escritura publica lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade., aos 02 de junho de 1980, fls. 088/89 do livro 269., **JOÃO BINDA** e s/mulher **IVANDIRA SETIM BINDA**, acima qualificados e identificados., **VENDEM** o imovel constante da presente matricula em favor de **VITORIO CARRARO.**, brasileiro, casado, do comercio., (Ident. 565652-Pr CPF. 027757949/04) ., residente nesta cidade., pelo valor de cr\$... 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros) que deverá ser pago em vinte e dois (22) prestações mensais e iguais no valor de cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) cada uma, vencendo-se a primeira prestação no dia 30 de junho de 1980., e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, prestações essas representadas por Notas Promissórias, que ficam vinculadas a escritura., servindo de quitação total do preço a ultima prestação acima mencionada.- Que pelo **PACTO COMISSÓRIO.** expressamente instituído e aceiro pelas partes, ficará de pleno direito desfeita a presente venda no caso de o comprador deixar de efetuar o pagamento de duas (02) prestações seguidas ., perdendo em tal circunstancia as prestações já pagas., com as demais condições constantes da escritura.- Sisa 2116815-4 Certidão do Funrural dispensada de acordo com a escritura.- Cadastrado no Incra sob nr. 701 149 040 - 681-3 area total 5,7 mod. 10,0 nº de mod. 0,51 f.n.p. 5,7. Distribuído sob nr. 668/80. Dou fé. São José dos Pinhais., 12 / 08 /1980....
 Oficial do Registro.-x-x-x-x-x-x-xx

CONTINUAÇÃO

AV/2/ 22372:- Conforme documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório., VITORIO CARRARO, resgatou as notas - promissórias devidas ao transmitente., ficando conseqüentemente o - imóvel liberado daquele onus que o gravava., e canceladas as condi - ções de pagamento e pacto comissório constante do r/1 retro. Dou fé. São José dos Pinhais, 12/11/1984., Oficial

R-3-Matrícula nº 22.372.- (Protocolo nº 70.747 - Em, 03/11/1999).-

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 932/95 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BETONTECH IND.COM. EQUIP. ELETRONICOS LTDA.**, contra **VITORIO CARRARO**; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** à favor do exequente supra, para assegurar dívida devida ao mesmo.- **VALOR:** (não consta).- **DEPOSITÁRIO:** (não consta).- O recolhimento do **FUNREJUS** será efetuado por ocasião do cancelamento desta.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de Novembro de 1999
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva (MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA - Oficial)

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO**

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SEGUIE